

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CREA-MS		Decisão da Diretoria n. 063/2021 D/MS		
Reunião	:	✓ Ordinária Extraordinária	N: 352 N:	
Decisão da Diretoria	:	D/MS n. 063/2021		
Referência	:	P2021/200102-1		
Interessados	:	APIMS – Associação dos Provedores de Internet de Mato Grosso do Sul		

Dispõe sobre a solicitação de cedência ou desconto do Plenário e auditórios para realização de evento.

Incluído no processo n. P2021/211907-3 por Jaimeína Araújo Ribeiro em 05/11/2021 às 17:28:37

A Diretoria do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul - Crea - MS, após apreciar o Protocolo P2021/200102-1 de interesse da APIMS – Associação dos Provedores de Internet de Mato Grosso do Sul, que solicita a cessão ou desconto de 70% (setenta porcento) do Plenário e auditórios do Crea-MS para a realização do Encontro dos Provedores de Internet de Mato Grosso do Sul, a ser realizado nos dias 25 e 26 de novembro de 2021, e considerando a C.I. N. 070/2021-DRI do Departamento de Relações Institucionais, DECIDIU por unanimidade negar a solicitação de cedência e desconto de 70% (setenta porcento), uma vez que seria inviável a utilização de todos os espaços solicitados simultaneamente à rotina de trabalho dos empregados, restringindo o controle e a segurança dos envolvidos, devendo assim permanecer a tabela vigente de valores para utilização dos espaços para o evento. Presidiu a reunião a senhora Presidente Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO. Presentes os senhores Diretores, ELÓI PANACHUKI, 1º Vice-Presidente, MÁRIO BASSO DIAS FILHO, 2º Vice-Presidente, ADSON MARTINS DA SILVA, 1º Diretor Administrativo, MARCELO FLÁVIO DELGADO, 2º Diretor Administrativo, REGINALDO RIBEIRO DE SOUSA, 1º Diretor Financeiro.

Cientifique-se e cumpra-se. Campo Grande, 27 de outubro de 2021.

Assinado eletronicamente
ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, **Presidente**, em **05/11/2021**, às **17:39**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>DECRETO Nº 8.539</u>, <u>DE 8 DE OUTUBRO DE 2015</u>

